



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral
DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

EDITAL FAIFSUL nº 98/2025/A&R

Retificação nº 02

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – na pessoa de seu Diretor-Presidente, Daniel Espírito Santo Garcia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICA** a retificação 02 do Edital nº 98/2025/A&R de 29 de outubro de 2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

3.2 É permitida a inscrição em no máximo **4 (quatro)** componentes curriculares, sendo no máximo **2 (dois)** por curso.

LEIA-SE:

3.2 É permitida a inscrição em no máximo **6 (seis)** componentes curriculares, sendo no máximo **3 (três)** por curso.

ONDE SE LÊ:

Quadro III – Cronograma

Evento	Data
Publicação do Edital	29/10/2025
Inscrições	29/10 a 09/11/2025
Lista preliminar de inscritos	11/11/2025
Prazo de recurso da lista preliminar de inscritos	12/11/2025
Resposta aos recursos, Homologação das inscrições e Resultado preliminar após análise documental	14/11/2025
Prazo de Interposição de recursos da pontuação documental	17/11/2025
Resposta dos recursos da pontuação documental e Resultado final	Até o dia 24/11/2025
Convocação dos selecionados	Até o dia 24/11/2025

LEIA-SE:

Quadro III – Cronograma

Evento	Data
Publicação do Edital	29/10/2025
Inscrições	29/10 a 12/11/2025
Lista preliminar de inscritos	14/11/2025
Prazo de recurso da lista preliminar de inscritos	17/11/2025
Resposta aos recursos, Homologação das inscrições e Resultado preliminar após análise documental	19/11/2025
Prazo de Interposição de recursos da pontuação documental	21/11/2025
Resposta dos recursos da pontuação documental e Resultado final	Até o dia 26/11/2025
Convocação dos selecionados	Até o dia 26/11/2025

ONDE SE LÊ:

4.13 Na hipótese do servidor ser selecionado em **2 (dois)** componentes curriculares de um mesmo curso, onde 1 (um) ou os 2 (dois) componentes não tenham outros candidatos classificados, é permitida a ocupação da vaga **em ambos** os componentes curriculares. Se **ambos** os componentes curriculares possuírem outros candidatos classificados, o servidor deverá optar pela ocupação **de apenas uma vaga**.

LEIA-SE:

4.13 Na hipótese do servidor ser selecionado em **3 (três)** componentes curriculares de um mesmo curso, onde 1 (um), 2 (dois) **ou os 3 (três)** componentes não tenham outros candidatos classificados, é permitida a ocupação da vaga **nos 3 (três)** componentes curriculares. Se os **3 (três)** componentes curriculares possuírem outros candidatos classificados, o servidor deverá optar pela ocupação **em 2 (duas) componentes**.

ONDE SE LÊ:

4.13.1 Na hipótese de não haver candidato(s) selecionado(s) para alguma(s) da(s) vaga(s), poderão ser aproveitados candidatos selecionados ou classificados em outros componentes curriculares, inclusive de outro curso, desde que contemplada a Formação requerida indicada no Quadro II e que o candidato já não tenha sido selecionado em **4 (quatro)** componentes curriculares. A escolha do(s) candidato(s) para a ocupação desta(s) vaga(s) se dará pela seguinte ordem de prioridade: candidatos ainda não selecionados; candidatos selecionados em apenas 1 (um) componente curricular; candidatos selecionados em 2 (dois) componentes curriculares; candidatos selecionados em 3 (três) componentes curriculares; observando a pontuação da análise curricular dos candidatos, no caso de igualdade no critério de prioridade.

LEIA-SE:

4.13.1 Na hipótese de não haver candidato(s) selecionado(s) para alguma(s) da(s) vaga(s), poderão ser aproveitados candidatos selecionados ou classificados em outros componentes curriculares, inclusive de outro curso, desde que contemplada a Formação requerida indicada no Quadro II e que o candidato já não tenha sido selecionado em **6 (seis)** componentes curriculares. A escolha do(s) candidato(s) para a ocupação desta(s) vaga(s) se dará pela seguinte ordem de prioridade: candidatos ainda não selecionados; candidatos selecionados em apenas 1 (um) componente curricular; candidatos selecionados em 2 (dois) componentes curriculares; candidatos selecionados em 3 (três) componentes curriculares; **candidatos selecionados em 4**

(quatro) componentes curriculares; candidatos selecionados em 5 (cinco) componentes curriculares; observando a pontuação da análise curricular dos candidatos, no caso de igualdade no critério de prioridade.

INCLUA-SE:

10.2 No período de validade deste Edital, existindo nova oferta de vagas para professor bolsista no mesmo componente curricular, no mesmo campus, será facultado ao professor bolsista selecionado/classificado neste Edital, assumir os respectivos componentes curriculares das novas turmas, ficando dispensada a abertura de novo Edital.

Pelotas, 07 de novembro de 2025

Daniel Espírito Santo Garcia

Diretor-Presidente da FAIFSUL

Endrigo Pino Pereira Lima

Coordenador do Programa A&R no IFSul